SEGUNDA | 02/11/2026
EDIÇÃO 1231
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 1 1 . 5 4 2 , DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO DO SERVIDDOR PÚBLICO, PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, FÁBIO EVANDRO PORCELLI.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o homenageado teve uma trajetória destinada ao Serviço Público Municipal, com décadas de fecunda eficiência como procurador, lastreando a sua designação para assunção do cargo político de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos a partir de 1ª de janeiro de 2025, desincumbindo-se de forma proficiente na condução da estrutura jurídica da Administração Municipal, bem situando o cumprimento das leis, da proteção do interesse público, sendo certo que cumulou esse currículo com sólidas graduação e especialização em áreas do Direito Positivo, assídua quanto competente atuação no magistério superior, compondo o quadro docente do Centro Universitário FAP/FADAP, nas cátedras de Direito Administrativo e Conciliação, Mediação e Arbitragem, trajetória que hoje se encerra com o registro do seu falecimento, aos 52 anos, vitimado por embolia pulmonar, enlutando sua benquista Família mas entristecendo também a coletividade tupãense onde privava de um denso universo de amigos,

D E C R E T A :

Art. 1º É decretado luto oficial por 3 (três) dias no território da Estância Turística de Tupã, em razão do falecimento do servidor público municipal, professor do ensino superior e Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Fábio Evandro Porcelli, aos 52 anos de idade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 02 DE NOVEMBRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais